DESIGNAR para a referida função, o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº 209 322-7, a partir de 01/07/2021 Designar para a reieria unição, o servidor ANGELO ARGINDES TENORIO CAVALCANT, filat. II 293,322-7, a partir de 0107/2021.

Nº 428/2021 – DISPENSAR, tendo em vista a Cl nº 294/2021 – PAISJ (SEI nº 0012900028.001333/2021-99), o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº 209.322-7, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Penitenciária Agro-Industrial São João – PAISJ, e DESIGNAR para a referida função, o servidor MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO, mat. nº 385.840-5, a partir de 01/07/2021

N° 429/2021 - DISPENSAR, tendo em vista a CI n° 143/2021 - HCTP (SEI n° 0012900027.001958/2021-61), o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR, mat. nº 337.008-9, a partir de 01/07/2021.

Nº 430/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl nº 143/2021 – HCTP (SEI nº 0012900027.001958/2021-61), o servidor EDMILSON

GONCALVES BARBOSA, mat. nº 216.377-2, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Hospital de Custódia e Trata Psiquiátrico - HCTP, e DESIGNAR para a referida função, o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, a partir de

Nº 431/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor ANTÔNIO MALAN REGIS DELMONDES, mat. nº 337.404-1, a partir de 01/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor LUIZ FÁBIO RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 208.744-8, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 01/07/2021 até 01/01/2022, conforme CI nº 115/2021 - GP (SEI nº 0012900156.000635/2021-84).

nº 115/2021 - GP (SEI nº 0012900156.000635/2021-84).

N° 432/2021 - CONSIDERAR ATRIBUÍDA a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor SEVERINO ARAÚJO CAVALCANTI JÚNIOR, mat. nº 212.588-9, a partir de 04/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor FRANCISCO DE ARAÚJO LEITE, mat. nº 208.886-0, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 04/07/2021 até 31/12/2021, conforme CI nº 116/2021 - GP (SEI nº 0012900155.000402/2021-91).

N° 433/2021 - **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 169/2021 - CPFAL (SEI nº 0012900024.001240/2021-02), o servidor CARLOS EMMANUEL FERRES, mat. nº 364.282-8, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu

e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat. nº 337.219-7, a partir de 01/07/2021

0.107/2021. DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 170/2021 – CPFAL (SEI nº 0012900024.001243/2021-38), a servidora ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO, mat. nº 337.473-4, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. nº 395.337-8, a partir de 02/07/2021.

N° 435/2021 - DISPENSAR, tendo em vista a CI n° 174/2021 - CPFAL (SEI n° 0012900024.001248/2021-61), o servidor ANTÔNIO N° 435/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl n° 174/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001248/2021-61), o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, mat. n° 209.674-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, mat. n° 126.303-0, a partir de 02/07/2021. N° 436/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl n° 176/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001250/2021-30), o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. n° 395.337-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JOSEMIR JOAQUIM DE BARROS, mat. n° 341.959-2, a partir de 02/07/2021.

e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JOSEMIR JOAQUIM DE BARROS, mat. nº 341.959-2, a partir de 02/07/2021.

N° 437/2021 - **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl nº 24/2021 - GP (SEI nº 0012900152.000817/2021-95), o servidor ANTONIO MARCONDES ROCHA COSTA, mat. nº 208.948-3, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, da Gerência Prisional - GP, e **DESIGNAR** para a referida função, a servidora YRIS ANNE FERREIRA SALES, mat. nº 337.416-5, a partir de 01/07/2021.

N° 438/2021 - **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** ao servidor \*\*\*\* TELLES DE MENEZES, mat. nº \*\*\*\*.466-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do GABINETE/SERES, a partir de 01/06/2021, conforme o SEI nº 0012900003.002219/2021-64.

N° 439/2021 - **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presidio de Igarassu - PIG ao servidor WILLIAN JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, mat. nº 317-62-2, a partir de 22/06/2021 até 20/08/2021, cumulativamente com a titular da função, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat. nº 337.368-1 que se encontra de **Licença Mé**dica, no período de 22/06/2021 a 20/08/2021, conforme Cl nº 200/2021 - PIG (SEI nº 0012900034.003146/2020-80).

N° 440/2021 - **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl nº 758/2021 - PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor RODRIGO CÉZAR BERNARDO DE MACEDO, mat. nº. 337.100-0, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, mat. nº. 407.716-4, a partir de 01/07/2021.

N° 441/2021 - **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor ADONIAS LIMA DOS SANTOS, mat. nº. 395.308-4, da Função Gratificada de Apoio. Símbolo FGS-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS, mat. nº. 395.311-4, a partir de 01/07/2021.

N° 442/2021 - **DISPENSAR**, tendo em vista a Cl nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor ADONIAS LIMA

para a referida função, o servidor RUBSON FERNANDO VASCÓNCELOS, mat. nº. 212.612-5, a partir de 01/07/2021.

Nº 443/2021 — DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor DUARTE COELHO PONTUAL FILHO, mat. nº. 395.295-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presidio de Itaquitinga - PIT, e DESIGNAR para a referida função, o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, a partir de 01/07/2021.

Nº 444/2021 — DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor RUBSON FERNANDO VASCONCELOS, de mat. nº. 212.612-5, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e DESIGNAR para a referida função, o servidor ADONIAS LIMA DOS SANTOS, de mat. nº. 395.308-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 445/2021 — DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e DESIGNAR para a referida função, o servidor, FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA, mat. nº. 395.203-7, a partir de 01/07/2021.

Nº 446/2021 — DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor JOSÉ ALVES FIGUEREDO JÚNIOR, mat. nº. 395.189-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1 do Presídio de Itaquitinga - PIT, e DESIGNAR para a referida função, o servidor GUSTAVO GUILHERME MOTTA SARMENTO, mat. nº. 409.224-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 447/2021 — DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), a servidora ALINE OLIVEIRA

para a referida linição, o servidor GOSTAVO GOLENERMIE MOTA SARMIENTO, Inial. IT-249,224-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 447/2021 - DISPENSAR, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), a servidora ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE, mat. nº. 345.450-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e DESIGNAR para a referida função, o servidor, ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA, mat. nº. 406.112-8, a partir de 01/07/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues Secretário Executivo de Ressocialização

# PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIAS SEPLAG DE 06 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o

disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15, RESOLVE usposo no Decisión 1 41.40 de 30.71.3, considerando anidos que estabelece a cen 1 5.452 de 13.71.13. RESOLVE.

Nº 67 - Dispensar o servidor ADOLFO NASCIMENTO DE ANDRADE NETO, matrícula n.º 363.396-9, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

Nº 68 - Designar a servidora GISLAYNE PINHEIRO MALAGUÊTA VIEIRA, matrícula n.º 363.401-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planeiamento e Gestão

# **SAÚDE**

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 07/07/2021

### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5486 DE 06 DE JULHO DE 2021

Pactua orientações referentes as vacinas Influenza e COVID-19 no Estado de Pernamb

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e
- I O Decreto № 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados, prioritariamente pessoas por faixa etária da maior para a menor, com deficiência, idosos que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo quardas municipais, garis, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV O Oficio Circular SIDI Nº 77/2021 atualizado Recife, 05 de julho de 2021
- V A pactuação da Reunião Extraordinária da CIB/PE, realizada em 05 de julho de 2021.

#### RESOLVEM:

- Art.1º- Pactuar orientações referentes as vacinas influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco
- Art. 2º Fica estabelecida a realização da segunda dose da Vacina Astrazeneca com Intervalo entre 60 e 90 dias, com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de vacinação
- Aprovar as medidas que cada município venha a adotar para evitar que a pessoa escolha a vacina a lhe ser aplicada, desde que não traga prejuízo para o avanço com relação a organização e a logística de seu sistema com novo agendamento, dado que todas as vacinas aprovadas pela ANVISA são eficazes e que o resultado na redução da contaminação pelo Coronavirus depende do maior número de pessoas vacinadas.
- Art. 4º Ratificar que a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no atual momento, seja por faixa etária, não havendo necessidade elecer novos grupos prefere
- Art. 5º A Campanha da Vacinação de Influenza no Estado ocorrerá até 08 de agosto de 2021, após esse prazo e na existência de estoques nos municípios, pode se avançar para população geral
- Art. 6º Enviar solicitação ao Ministério da Saúde a atualização da estimativa populacional para a população de 18 a 59 anos a ser nada contra Covid 19, baseado na estimativa do TCU-2019, a sabel

Faixa Etária	Estimativa MS	Estimativa TCU-2019
18 e 19 anos	245019	347069
20 a 24 anos	631737	889848
25 a 29 anos	606806	848426
30 a 34 anos	558939	780089
35 a 39 anos	494981	690653
40 a 49 anos	842482	1171728
50 a 59 anos	593530	822859
PE	3973495	5550672

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

#### JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5487 DE 06 DE JULHO DE 2021

Pactua as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses.do Estado de Pernambuço.

- O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas
- I A situação epidemiológica das arboviroses referente até a Semana Epidemiológica (SE) 20 de 2021 com registro no aumento de casos de chikungunya (167,7%) e de zika (56,8%) quando comparado com o mesmo período do ano anterior
- II Que a situação epidemiológica da COVID19, a necessidade de isolamento social e as medidas restritivas necessárias favorecem a subnotificação de casos com sintomatologias leves, portanto o número de casos apresentados pode ser considerado bem maior que os registrados no sistema oficial de notificação;
- III Que o maior percentual de depósitos potenciais para o Aedes aegypti (mosquito transmissor da dengue, chikungnya e zika) estão

### RESOLVEM:

- Art.1º- Pactuar as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses, do Estado de Pernambuco.
- Art.2º Fortalecer o fluxo de comunicação, com ampla divulgação da situação epidemiológica e vetorial pelos municípios, para detecção oportuna de casos suspeitos de arboviroses através da identificação de sinais e sintomas.
- Art.3º realizar ações de Busca Ativa dos casos suspeitos de arboviroses pelas Secretarias Municípais de Saúde dos últimos 15 dias de início dos sintomas, nas principais Unidades de Saúde.
- Art.4º Promover a Vigilância integrada: Durante as investigações domiciliares para rastreio de contato COVID19, considerar também as arboviroses como hipótese diagnóstica, principalmente nas localidades com transmissão comprovada.
- Art.5º Realizar as atividades de visitas e tratamento nos Pontos Estratégicos (PE), conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/ SEVS-SES-PE nº 05/2020 - "Instruções normativas para a realização das atividades de inspeção e tratamento durante as visitas nos imóveis considerados Pontos Estratégicos, considerando que estes locais não concentram grande número de pessoas, portanto não
- Art.6º Executar as atividades de Bloqueio de transmissão dos casos suspeitos com até 15 dias de início dos sintomas , conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/SEVS-SES-PE nº 04/2020 "Instruções normativas para a realização das atividades de bloqueio dos casos suspeitos de arboviroses através da aplicações espaciais com o uso de equipamentos de nebulização portáteis motorizados de nebulização a frio (UBV Costal).
- Art.7º Executar as atividades de visitas no intradomicílio, priorizando as localidades com maior transmissão de casos de arboviroses, desde que respeitando os seguintes critério
- I os Agentes de Controle de Endemias (ACE) estejam devidamente imunizados para o COVID19.
- II os ACE não apresentem sinais ou sintomas suspeitos de Síndrome gripal (SG) (Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos) e nem contato com caso confirmado de COVID19 nos últimos 10 dias, retomando as atividades conforme protocolo vigente.
- III no imóvel a ser visitado não tenha pessoas com comprovação de COVID19 (casos positivos) nos últimos 10 dias.
- é imprescindível que o ACE obedeça às normas de segurança (uso de máscara e lavagem das mãos ou utilização de álcool 70° para higienização das mãos) e mantenha o distanciamento mínimo de 1.5 metros
- Art.- 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2021.

### ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

### JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 225 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968

CONSIDERANDO o teor do os termos do Oficio RH nº 033/2016 do HRDM e da SAIF nº 000862/2017 da Unidade de Controle de Pagamento UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0002177-8/2016;